LEI Nº 1013/2007

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 886/2003 e dá outras providências .

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 886/2003, de 07 de maio de 2003, passa a vigorar coma seguinte redação:

"Art. 3º - As Ruas do Loteamento João Lino Sobrinho, e Ruas próximas, terão as seguintes denominações, conforme mapa anexo:

José Ademir da Silva, Daniel da Silva Bernardes, Antônio Alves da Silva, Amadeu Cezarino de Paiva, Elpídio Enéas, Santa Rita de Cássia, Joaquim Vilas Boas dos Reis e Domingos Claudino de Vilas Boas".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 18 de maio de 2007

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL